



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR nº 026/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2023.

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre vereadora Sandra Santana (PSDB), “dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar do Cooperativismo”.

A Frente Parlamentar do Cooperativismo terá por objetivo proporcionar um atendimento privilegiado ao setor cooperativista, tanto na realização de debates que visem o aperfeiçoamento, como na implementação de legislação que incentive o desenvolvimento desse importante seguimento da nossa economia, promovendo assim uma integração harmoniosa entre essa Casa de Leis e o sistema cooperativo paulista.

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar do Cooperativismo terá caráter suprapartidário, sendo facultada a participação de todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, o autor e um secretário geral, que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes à reunião de instalação.

As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes, e poderão ser acompanhadas pelos cidadãos interessados.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, a autora argumenta que o projeto de resolução entra em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no termo 16.7; que garante a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. Ao inserir todos em prol de um interesse em comum, temos a prática dessa decisão inclusiva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que pretende discutir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor cooperativista, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei



PR nº 026/2023

orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,